Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 171/2015 Erechim, 10 de Julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 160/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo no Campeonato Mundial de Clubes de Futsal 2015.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 160/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo no Campeonato Mundial de Clubes de Futsal 2015.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo no Campeonato Mundial de Clubes de Futsal 2015, que realizar-se-á de 01 a 05 de Setembro do corrente ano, nesta cidade.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.º As despesas decorrentes do Campeonato Mundial de Clubes de Futsal 2015 totalizam o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), repassados pelo Município, integralmente, após a assinatura do convênio.

Parágrafo único. Em contrapartida ao recurso recebido, o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico se compromete a:

I – disponibilizar os atletas do Clube, bem como os integrantes da Comissão Técnica, para palestras junto aos Projetos Sociais e Esportivos que as Secretarias Municipais desejarem;

II – ceder o Ginásio de Esportes do Clube, aos sábados, das 18 horas às 24 horas, com toda a estrutura disponível, quadra de esportes, vestiários, placar eletrônico, banheiros, serviços de bar e lancheria, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realizar as semifinais e finais do Campeonato Distrital de Capo Erê;

III – Contratar dois seguranças, para apoio nos jogos. Esses seguranças desenvolverão suas atividades na portaria e interior do ginásio, não intervindo em problemas no interior da quadra, problemas durante e após os jogos envolvendo atletas e arbitragem;

IV – divulgar o nome da cidade de Erechim para todo Brasil, em rede Nacional de Televisão e outros meios de comunicação;

V – fixar o brasão do Município de Erechim na manga direita dos uniformes de jogo da equipe, durante a disputa das competições na temporada;

VI – ceder o Salão Social do Clube (Del Prete) para realização de eventos do Município, um em cada mês até o final do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0023.2.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico deverá prestar contas do valor total do evento, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, visando ao repasse de recursos para subsidiá-lo no Campeonato Mundial de Clubes de Futsal 2015, que realizar-se-á de 01 a 05 de Setembro do corrente ano, nesta cidade.

O Projeto, Campeonato Mundial de Clubes de Futsal 2015, é um evento singular para a cidade de Erechim e, por consequência, para o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico. O Clube passará a representar não somente o Município, mas o Estado do Rio Grande do Sul, o País e o continente sul-americano.

A disputa do Campeonato Mundial de Clubes de Futsal 2015, será disputado, no Ginásio de Esportes do C.E.R. Atlântico, e farão parte da competição os Campeões Continentais, a saber:

- América do Sul – C.E.R. Atlântico – Brasil;
- América do Norte e do Caribe – Futsal Club Toronto – Canadá;
- Europeu – Kairaty Almaty Futsal Club – Casaquistão;
- Africano – Misr Lelmakkasa Club – Egito;
- Asiático – Chonburi Blue Wave – Thailandia;
- Representante do Mundo Árabe – Al Dhafra Club Sport Games Compay – Dubai.

A disputa do Campeonato Mundial de Futsal 2015, será um feito histórico que marcará o Município e fará parte das atividades comemorativas do Centenário do Clube. A participação do Atlântico Erechim, no mundial de clubes de futsal 2015, junto com outros campeões continentais, acima relacionados, fará com que o clube e a Cidade fiquem marcados como uma rota de desenvolvimento do esporte no Brasil.

O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico se compromete a disponibilização dos atletas do Clube, bem como dos integrantes da Comissão Técnica, para palestras junto aos Projetos Sociais e Esportivos que as Secretarias Municipais desejarem, ceder o Ginásio de Esportes do Clube, aos sábados, das 18 horas às 24 horas, com toda a estrutura disponível (quadra de esportes, vestiários, placar eletrônico, banheiros, serviços de bar e lancheria),

para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realizar as semifinais e finais do Campeonato Distrital de Capo Erê, o clube, também, contratará dois seguranças, para apoio nos jogos, esses seguranças desenvolverão suas atividades na portaria e interior do ginásio, não intervindo em problemas no interior da quadra, problemas durante e após os jogos, envolvendo atletas e arbitragem, se compromete ainda a divulgar o nome da cidade de Erechim para todo Brasil, em rede Nacional de Televisão e outros meios de comunicação, além de fixar o brasão do Município de Erechim na manga direita dos uniformes da equipe durante a disputa das competições na temporada, e se compromete a ceder o Salão Social do Clube (Del Prete) para realização de eventos da Prefeitura, um em cada mês até o final do Convênio.

As despesas decorrentes do Campeonato Mundial de Futsal 2015 totalizam o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), os recursos financeiros serão utilizados no pagamento de transporte (terrestre e aéreo) e de hospedagem para as delegações convidadas, arbitragem e demais profissionais e dirigentes técnicos envolvidos no evento uma vez que o CER Atlântico como anfitrião organizador do torneio fica responsável pelas mesmas, ainda na aquisição de alimentação, bebidas não alcoólicas, medicação, material esportivo, água, gelo, na aquisição de materiais diversos como materiais de expediente, cozinha, copa, elétrico, serviços especializados de terceiros e na divulgação do evento e comunicação, conforme Plano de Trabalho apresentado. Salientamos que o C.E.R. Atlântico deverá prestar contas dos recursos recebidos, como reza a legislação municipal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de julho de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE JULHO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA SUBSIDIÁ-LO NO CAMPEONATO MUNDIAL DE CLUBES DE FUTSAL 2015.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor RODRIGO ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, inscrito no CNPJ sob n.º 88.381.074/0001-66, com sede social na Rua Valentim Zambonatto, n.º 323, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, o Senhor JÚLIO CEZAR BRONDANI, inscrito no CPF sob o n.º 217.858.130-72 e portador do RG n.º 6021755209/SSP-RS, residente e domiciliado neste Município.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para subsidiá-lo no Campeonato Mundial de Clubes de Futsal 2015, que realizar-se-á de 01 a 05 de Setembro do corrente ano, nesta cidade, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste Convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico se compromete a:

I – disponibilizar os atletas do Clube, bem como os integrantes da Comissão Técnica, para palestras junto aos Projetos Sociais e Esportivos que as Secretarias Municipais desejarem;

II – ceder o Ginásio de Esportes do Clube, aos sábados, das 18 horas às 24 horas, com toda a estrutura disponível, quadra de esportes, vestiários, placar eletrônico, banheiros, serviços de bar e lancheria, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo realizar as semifinais e finais do Campeonato Distrital de Capo Erê;

III – Contratar dois seguranças, para apoio nos jogos. Esses seguranças desenvolverão suas atividades na portaria e interior do ginásio, não intervindo em problemas no interior da quadra, problemas durante e após os jogos envolvendo atletas e arbitragem;

IV – divulgar o nome da cidade de Erechim para todo Brasil, em rede Nacional de Televisão e outros meios de comunicação;

V – fixar o brasão do Município de Erechim na manga direita dos uniformes de jogo da equipe, durante a disputa das competições na temporada;

VI – ceder o Salão Social do Clube (Del Prete) para realização de eventos do Município um em cada mês até o final do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0023.2.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes Voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de

Cultura, Esporte e Turismo supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENENTE, obrigado a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor IGOR TODESCATT, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO deverá prestar contas do valor total do evento, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.° 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE JULHO DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

JÚLIO CEZAR BRONDANI
Presidente do C.E.R. ATLÂNTICO

RODRIGO ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

IGOR TODESCATT
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Cultura,
Esporte e Turismo

Testemunhas:

_____

_____